



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

---

**EDITAL N.º 002/2022- NIT UNESPAR**  
**Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's**

O Coordenador da **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR** – vinculado ao **Programa da Fundação Araucária “Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's” do Estado do Paraná**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Chamada nº 04/2021, divulgado pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná,

**TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTA ESTUDANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E AFINS, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR", COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.**

**1. QUANTO À VAGA PARA BOLSISTA ACADÊMICO:**

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista estudante de administração ou áreas afins, para atuar em atividades extensionistas no NIT em **Campo Mourão/PR**, no período de **15/06/2022 à 30/09/2022**.

**Art. 1º** - O bolsista aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º** - O bolsista desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a orientação do professor **MARCOS JUNIO FERREIRA DE JESUS**;

I – Auxiliar na organizar e gestão da estrutura física e de capital humano nos *campi* da Unespar;

- II – Auxiliar na implementação das políticas de formação de recursos humanos, capacitando-os para fortalecimentos dos projetos de interação e formação de pesquisas em inovação;
- III – Auxiliar na implementar da política de propriedade intelectual e de inovação tecnológica na Unespar;
- IV – Auxiliar na promoção de debates e capacitações de fomento à cultura da inovação tecnológica nos *campi* da Unespar;
- V – Auxiliar nas atividades de atuação do Hotel Tecnológico;
- VII – Auxiliar na implementação do Hotel de Ideias;
- VII – Auxiliar na implantar da Incubadora Social;
- VIII – Auxiliar na prestação de apoio tecnológico à educação nos *campi*;
- IX – Auxiliar na disseminação das atividades do comitê de propriedade intelectual

**Art. 3º** - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, candidatos estudantes de administração ou áreas afins, devidamente matriculados na **Unespar campus de Campo Mourão** com experiência em atividades extensionistas, que não possua qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa remunerada.

**Art. 4º** - São documentos exigidos para inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de matrícula e histórico da Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 3º.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/nv38r1w6Lz8cMLAn6> no período de **26/05/2022** à **10/06/2022**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não haverá taxa de inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

**Art. 6º** - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia **13 de junho de 2022**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma *Google Meet*, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

- I - Análise de Currículo *Lattes* que valerá 4,0 pontos;
- II - Entrevista que valerá 6,0 pontos.

**Art. 7** - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

### **4. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 8** - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico [www.https://unespar.edu.br/nit](https://unespar.edu.br/nit) a partir do dia **14 de junho de 2022**.

### **5. Dos recursos:**

**Art. 9** – Do resultado final caberá recurso no prazo de 24 horas devendo ser enviado com fundamento pelo email [nit@unespar.edu.br](mailto:nit@unespar.edu.br). Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

### **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**Art. 10** – O candidato selecionado em 1º (primeiro) lugar deverá se apresentar no NIT UNESPAR e iniciar suas atividades partir da regularização de sua situação administrativa, no dia **15 de junho de 2022**.

**Art. 11** – Fica condicionado o preenchimento e regularização da vaga deste edital à aprovação e homologação da proposta do Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's e assinado o termo de parceria pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná, nos termos da Chamara 04/2021-FA.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**AGENCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

---

Paranaguá, 26 de maio de 2022

**Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto**  
Coordenador Geral do NIT UNESPAR